


CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2015.001415.1	Data de Elaboração	31/12/2014	Plano	Previdenciário	Inicial	Sim	Data do Envio	30/11/2015 18:25
------------------	---------------	---------------------------	------------	--------------	----------------	----------------	-----	----------------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Milagres	CE	07.655.277/0001-00	Previdência Social do Município de Milagres - CE	21.949.560/0001-67

Itens Alterados	
Justificativa Técnica das Alterações	

<p>Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA
		
THIAGO SOARES MARQUES	Hellosman Sampaio de Lacerda	Diego Ramon da Silva Leite
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente	Representante Legal da Unidade Gestora



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Ente Federativo: Município de Milagres
Unidade Gestora: Regime Próprio de Previdência Social de Milagres
Nome do Plano: Plano Previdenciário
Atuário Responsável Técnico: Thiago Soares Marques
Representante Legal do Ente Federativo: Hellosman Sampaio de Lacerda
Representante Legal da Unidade Gestora: Diego Ramon da Silva Leite

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA

Certifico, para os devidos fins, que a presente Nota Técnica Atuarial – NTA – por mim elaborada em 31/12/2014, descreve de forma clara as características gerais do plano de benefícios, inclusive no que diz respeito às formulações algébricas e atuariais para o cálculo das alíquotas de contribuição e custeio dos benefícios e dimensionamento das provisões matemáticas previdenciárias, inclusas ainda as bases técnicas e teóricas a serem utilizadas conjuntamente às hipóteses estabelecidas nas avaliações e reavaliações atuariais do plano previdenciário, como fundamento à observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA.

Thiago Soares Marques

Atuário Responsável Técnico
MIBA 1507

*ENVIADO 11/10/15
ARIMA*

José Itamar de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CERT. PROF. ANBIMA-CPA-10
Port. 191/2015



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Certifico, para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial – NTA – elaborada pelo Atuário responsável técnico, em 31/12/2014, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do plano previdenciário, administrado por esta Unidade Gestora, estando ciente de que quaisquer alterações deverão ser objeto de termo aditivo e de justificativa técnica a ser apresentada à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS – do Ministério da Previdência Social – MPS.

Diego Ramon da Silva Leite

Diretor Presidente

Portaria Nº 190

Certifico, para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial – NTA – elaborada pelo Atuário responsável técnico, em 31/12/2014, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do plano previdenciário, administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de Milagres, como fundamento à observância do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – em atendimento ao Art. 40 da Constituição Federal – CF/88.

Hellosman Sampaio de Lacerda

Prefeito Municipal